

LEI Nº 630, DE 17 DE JUNHO DE 2.014.

Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendada a aprovação do Convênio/Processo nº. 57581/2014 junto ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, que visa a implantação e a execução do Projeto “Escola de Beleza” – Assistente de Cabeleireiro.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial no valor de R\$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.01.02	3.3.90.30	XX	02	08.244.0005.2003	25.000,00
TOTAL					25.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, parágrafo único será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação mediante liberação dos recursos do convênio supramencionado na forma do parágrafo 3º, artigo 43 da Lei 4320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual 2014/2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 17 de junho de 2.014.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPTÃO NETO
Prefeito Municipal